



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços para fornecimento de ração destinada a cães, gatos e semoventes, bem como equinos recolhidos pelo Município, conforme quantidades e especificações estimadas nesse termo.

1.2. Da estimativa de valor

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor médio unitário	Valor médio total
1	60000	Kg	Ração para cães adultos com: • mínimo de 20% (200g/Kg) de proteína • mínimo de 9% (90g/Kg) de extrato etéreo • máximo de 12% (120g/Kg) de matéria mineral • máximo de 5% (50g/Kg) de matéria fibrosa • mínimo de 1% (10g/Kg) de cálcio • mínimo de 0,6% (6000mg/Kg) de fósforo • mínimo de 0,2% (2000mg/Kg) de sódio • mínimo de 1% (10g/Kg) de ômega 6 • máximo de 10% (100g/Kg) de umidade	R\$ 6,98	R\$ 418.800,00
2	24000	Kg	Ração para cães filhotes com: • mínimo de 27% (270g/Kg) de proteína • mínimo de 11% (110g/Kg) de extrato etéreo • máximo de 9% (90g/Kg) de matéria mineral • máximo de 3% (30g/Kg) de matéria fibrosa • mínimo de 1% (10g/Kg) de cálcio • mínimo de 0,8% (8000mg/Kg) de fósforo • mínimo de 0,2% (2000mg/Kg) de sódio	R\$ 8,46	R\$ 203.040,00



			• mínimo de 1% (10g/Kg) de ômega 6 • máximo de 10% (100g/Kg) de umidade		
3	4000	Kg	Ração para gatos adultos com: • mínimo de 30% (300g/Kg) de proteína • mínimo de 10% (100g/Kg) de extrato etéreo • máximo de 9% (90g/Kg) de matéria mineral • máximo de 3,5% (35g/Kg) de matéria fibrosa • mínimo de 1% (10g/Kg) de cálcio • mínimo de 0,8% (8000mg/Kg) de fósforo • mínimo de 0,3% (3000mg/Kg) de sódio • mínimo de 1% (10g/Kg) de ômega 6 • máximo de 10% (100g/Kg) de umidade	RS 7,48	R\$ 29.920,00
4	4000	Kg	Ração para gatos filhotes com: • mínimo de 31% (310g/Kg) de proteína • mínimo de 10% (100g/Kg) de extrato etéreo • máximo de 9% (90g/Kg) de matéria mineral • máximo de 3,5% (35g/Kg) de matéria fibrosa • mínimo de 1% (10g/Kg) de cálcio • mínimo de 0,8% (8000mg/Kg) de fósforo • mínimo de 0,3% (3000mg/Kg) de sódio • mínimo de 1% (10g/Kg) de ômega 6 • máximo de 10% (100g/Kg) de umidade	R\$ 10,73	R\$ 42.920,00
5	60000	Kg	Ração para equinos com: • mínimo de 12% (100g/Kg) de proteína • mínimo de 3% (30g/Kg) de extrato etéreo • máximo de 18% (180g/Kg) de matéria mineral • máximo de 20% (200g/Kg) de matéria fibrosa	R\$ 2,52	R\$ 151.200,00



			• mínimo de 1,5% (15g/Kg) de cálcio • mínimo de 0,6% (6000mg/Kg) de fósforo • máximo de 12% (120g/Kg) de umidade		
VALORES TOTAIS					R\$ 845.880,00

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 845.880,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)** conforme planilha de preços médios;

1.2.2. Para a quantificação dos valores previstos, foi realizada uma série de pesquisas de preço com o objetivo de garantir a precisão dos dados coletados. O processo de levantamento envolveu consultas aos bancos públicos de preços, com destaque para o Portal de Compras Públicas, uma plataforma amplamente utilizada para registros de processos de aquisição. Nessas consultas, foram considerados apenas os processos de compra realizados dentro de um período de 12 (doze) meses, com o intuito de garantir que os dados estivessem atualizados e refletissem as condições de mercado vigentes.

1.2.3. Por fim, além das pesquisas de preço nos bancos públicos, o Município também se valeu da vigente Ata de Registro de Preços nº 070/2023, oriunda do processo nº 18368/2023, pregão eletrônico nº 89/2023, conforme estabelecido nos termos da legislação aplicável. A utilização da Ata como referência garantiu que os valores obtidos estivessem em conformidade com acordos já firmados, proporcionando uma base sólida e segura para a quantificação dos valores projetados.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por item.

1.4. A pesquisa de preços foi realizada utilizando para sua formação o critério de valor médio, a escolha do valor médio como base para esta licitação foi adotada para garantir um processo de contratação justo e equilibrado. A utilização desse critério permite considerar uma amostra representativa de preços praticados no mercado, evitando distorções que poderiam ocorrer caso fossem considerados apenas os valores extremos (mais baixos ou mais altos). Essa abordagem visa assegurar a melhor relação entre custo e benefício, promovendo uma competição igualitária entre os fornecedores e, ao mesmo tempo, garantindo que o produto a ser adquirido atenda aos padrões de qualidade exigidos pela administração pública.

1.5. **Da quantidade Estimada**

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.



1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. Trata-se de objeto comum, caracterizado como um insumo que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Uma vez que suas características e exigências podem ser claramente definidas em termos técnicos, permitindo comparações diretas entre as propostas dos licitantes.

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, conforme DFD nº 57/2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, coordena e executa a Política Municipal de Bem-estar Animal, no âmbito do ofício de proteção, acolhimento e controle populacional de animais domésticos, sendo responsabilidade da Administração recolher temporariamente os animais das vias públicas (cães, gatos, equinos e semoventes), e, quando sem tutores identificados, tem a responsabilidade de alimentá-los até sua adoção.

Além disso a Secretaria possui programa de “Casa de Passagem”, onde qualquer munícipe pode efetuar o cadastro para cuidar de um animal de responsabilidade da Prefeitura, sendo de incumbência do Município o fornecimento da ração que é entregue ao Guardião para alimentação desse animal, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 1804/2022.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando a natureza dos bens, que são de característica comum e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a contratação ocorrerá através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

3.2. Levando em consideração os custos estimados levantados por meio da análise de mercado e conforme o disposto no artigo 40, inciso II da Lei 14.133/2021, entendemos que a melhor solução para atender à necessidade é a utilização do sistema de registro de preços. Dessa forma, a Administração terá discricionariedade para agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas de acordo com os recursos disponíveis. Além disso, existe a possibilidade de aquisições parceladas conforme a



necessidade evidenciada, não havendo compromisso de adquirir todo o quantitativo de uma única vez.

3.3. A composição nutricional das rações foi definida considerando as necessidades mínimas para atendimento da demanda, sendo que o fornecedor deverá observar:

3.3.1. **Qualidade e Conformidade:** As rações fornecidas devem atender aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelas autoridades competentes, estando em conformidade com todas as regulamentações aplicáveis.

3.4. **Responsabilidades do Fornecedor:** A empresa contratada é responsável pela entrega correta e pontual das rações, bem como pela garantia de sua qualidade e integridade durante o transporte e armazenamento.

4. DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia do Produto

4.1.1. Não se aplica.

4.1.2. A licitante contratada se obriga a substituir, sem ônus para o Município, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias corridos após a reclamação de inconformidade, qualquer item que não esteja de acordo com a especificação do objeto e/ou que não apresente boa qualidade.

4.2. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.2.1. Não se aplica;

4.3. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.3.1. Não se aplica;

4.4. Da vedação de Marcas e Modelos

4.4.1. Não se aplica;

4.5. Da exigência de Amostras

4.5.1. Não se aplica

4.6. Possíveis Impactos Ambientais

4.6.1. **Gestão de Resíduos:** O descarte inadequado de embalagens de ração pode contribuir para a poluição do solo e da água, especialmente se não forem recicladas ou tratadas adequadamente. Uma alternativa para diminuir esses impactos seria o fornecedor buscar opções de rações que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis e participar de programas de reciclagem para garantir o descarte adequado das embalagens vazias.



4.6.2. Desperdício de Alimentos: Se a alimentação for disponibilizada de forma excessiva ou inadequada poderá haver o desperdício. Para reduzir esses impactos devem-se desenvolver estratégias para minimizar o desperdício de ração, fornecendo apenas a quantidade necessária para os animais e armazenando adequadamente o alimento para evitar sua deterioração.

4.7. Das Condições de Recebimento:

4.7.1. Recebimento Provisório

4.7.1.1. O recebimento do material será realizado por servidor(es) da equipe do Setor/Departamento do Bem Estar Animal e/ou Médico (a) Veterinária responsável da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

4.7.1.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.7.1.3. O material recusado será considerado como não entregue.

4.7.1.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

4.7.1.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

4.7.2. Recebimento Definitivo

4.7.2.1. O recebimento definitivo se concretizará no momento em que forem verificadas as condições adequadas dos insumos recebidos.

4.8. Da Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.9. Da Garantia Contratual:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Das Obrigações da Contratada:

4.10.1. Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência com perfeição e acuidade;

4.10.2. Substituir, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto em inconformidade;

4.10.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e



- 4.10.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.10.5. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.
- 4.10.6. Fornecer os insumos na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.
- 4.10.7. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.
- 4.10.8. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.
- 4.10.9. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.10.10. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.
- 4.10.11. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.
- 4.10.12. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.
- 4.10.13. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.
- 4.10.14. Submeter-se às disposições legais em vigor.
- 4.11. Das Obrigações da Contratante:**
- 4.11.1. Cumprir com as condições estabelecidas nesse Termo de Referência
- 4.11.2. Receber os produtos fornecidos pela contratada no local e prazo estipulados na ata, garantindo que o processo de recebimento ocorra de acordo com os termos acordados



4.11.3. Realizar a inspeção dos produtos entregues para verificar sua conformidade com as especificações técnicas e de qualidade descritas no contrato;

4.11.4. Verificar a conformidade da qualidade e o prazo de validade dos produtos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O início da execução do objeto: no momento da assinatura da ata de Registro de Preços.

5.1.2. A finalização da execução do serviço deverá ocorrer após decurso do prazo previsto na Lei 14.1333/2021.

5.1.3. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, o licitante deverá comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Da descrição detalhada do fornecimento do insumo e rotinas a serem cumpridas

5.2.1. Deverá ser observado prazo de validade da razão de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

5.2.2. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nova Santa Rita.

5.2.3. Os custos do transporte e entrega dos produtos devem ser mensurados no preço do item apresentado na proposta, não podendo ser cobrado pela empresa nenhum valor adicional de transporte, frete e taxas assemelhadas.

5.2.4. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas com o prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos após o pedido feito pelo setor responsável.

5.3. Do local para fornecimento:

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Centro de Bem estar Animal	Rua Marinho Peixoto, s/n, Centro – Nova Santa Rita	(51) 97400 – 8222 – Marcos Cabral

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO



6.1. Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

6.1.1. **Habilitação Jurídica:**

6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.5. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

6.1.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.7. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.9. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.11. **Habilitação Econômica:**

6.1.12. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

6.2. **Qualificação Técnico-Operacional:**

6.2.1. Não se aplica, trata-se de produto de natureza comum, ou seja, é amplamente disponível no mercado e não exige conhecimentos ou tecnologias especializadas para a sua produção, fornecimento ou transporte.



6.3. Qualificação Técnico-Profissional:

6.3.1. Não se aplica, trata-se de produto de natureza comum, ou seja, é amplamente disponível no mercado e não exige conhecimentos ou tecnologias especializadas para a sua produção, fornecimento ou transporte.

6.4. Visita Técnica:

6.4.1. Não se aplica

6.5. Prazo de validade:

6.5.1. O prazo de validade das razões deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da entrega do produto.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. O Fiscal e responsável pela conferência da entrega do material, será o servidor Marcos Aramis Cabral Cavalheiro, matrícula 16645, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a entrega do material e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do número de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.



8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. O pagamento será efetuado por material entregue e aceito.

8.10. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.10.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.10.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10.3. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.10.4. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.10.5. Certidão de regularidade trabalhista;

8.10.6. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação 2314 – Centro de Proteção à Fauna e Bem Estar Animal.

1589 -33903006000000000000 - Alimentos para animais



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nova Santa Rita, 18 de novembro de 2024.

Jorge Ricardo Pinheiro Mentz

Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Daniela da Costa Hoffmann dos Anjos

Diretora de área